

LEI Nº792/2007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2007, de conformidade com a Lei Municipal nº 745, de 21 de dezembro de 2006, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010107.2.054	– MANUT.PROG.SAÚDE COMUNITÁRIA (CARTÃO SUS)	
(1001)	3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 2.074,56
(1002)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 140,00
0706.123610047.2.147	– RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	
(997)	34420930001 – Restituição Convênios e Transf.Recebidas da União.....	R\$ 6.300,00
0703.123610047.2.145	– MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROF. FUNDEB	
(998)	344190130201 – Inss Servidores.....	R\$ 20.000,00
0703.123610047.2.148	– MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
(999)	333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 48.514,56

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução das seguintes dotações orçamentárias:

0602.103010107.2.054	– MANUT. PROG.SAÚDE COMUNITÁRIA (CARTÃO SUS)	
(160)	3339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.214,56
0706.123610047.1.017	– AMPLIA. ESC.FUNDAMENTAL HERMINIO J.CASAGRANDE	
(936)	3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.475,20
0703.123610047.2.082	– MANUTENÇÃO DAS PERDAS COM FUNDEF	
(247)	33370419901 – Transferência para o FUNDEF.....	R\$ 41.824,80

TOTAL GERAL.....R\$ 48.514,56

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

REG. NO LIVRO DE

Nº 792 324.....

Em 19/09/2007.....

SECRETARIA DE GOVERNO

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Foram a que a presente ...
foi publicada no quadro mun
trabalha Prefeitura no dia
Secretário G